N.º 35

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Recebendo os Despachos de V. Ex.ª marcados com os n.os 8, 9, e 10 tenho a honra de lhe Responder que immediatamente que tive conhecimento do Discurso que S. M. o Imperador se Dignou recitar por occasião da Abertura da Assembléa Legislativa lhe mandei dar publicação fazendo o apparecer nos Jornaes do dia seguinte ao do seo recebimento, e em observancia ao que V. Ex.ª me recommenda não deixo como até aqui já tinha feito, de dar publicidade ás noticias que interessem ao credito desse Imperio, e do Magnanimo Soberano á que tenho a mui distincta honra de servir.

Com o Despacho n.º 8 me remetteo V. Ex.ª o Tratado concluido com a Prussia, do qual fico na intelligencia, e por esta occasião

communico á V. Ex.ª que o Ministro d'aquella Côrte junto á esta me annunciou que ao seo Representante junto á essa havia sido concedida licença de hum anno para voltar á Europa.

Em cumprimento do que V. Ex.ª ordenna pelos seos dois Despachos n.os 8 e 10 relativamente a maneira por que devem ser feitos os Officios que haja de dirigir á essa Repartição, e o papel em que devem ser escritos a fim de evitar-se os pezados portes, compete-me assegurar á V. Ex.ª que assim o praticarei, ficando na certeza de que V. Ex.ª recebera os que lhe dirigi de n.os 2 á 9.

A expedição que deve partir para a Morêa segundo já participei á V. Ex.ª continua

a aprompstar-se com a maior deligencia, porém
naõ está ainda fixado o dia para sua partida
o que logo que aconteça me naõ demorarei em
noticiar á V. Ex.ª e do que mais occorrer.

O Conde de la Ferronnays tendo
sofrido em sua saude ElRey lhe concedeo li-
cença até o fim do mez proximo e hoje par-
tio para Carlsbad em Bohemia para tomar
banhos, ficando interinamente com a dire-
ção dos Negocios Estrangeiros M.r de Reyneval
que se achava em Suissa na qualidade
de Embaixador, e q.e foi chamado para esse
fim. Deos guarde á V. Ex.ª Paris em 6 de
Agosto de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty.

João Antonio Per.a da Cunha.

Index.

§. 1.º Accusa o Recebimento dos Despachos
n.os 8, 9, e 10.

§. 2.º Do Recebimento do Tratado com a Prussia
e da Retirada do Ministro d'aquella Côrte

§. 3.º He relativo á maneira por que se ordenna
que sejaõ feitos os Officios para a Côrte

§. 4.º Sobre a Expedição Franceza p.a a Morea

§. 5.º Da Licença concedida ao Conde de
la Ferronnays, que he substituido por
M.r de Reyneval Embaixador de França
em Suissa.